

O Estado Nacional e os Indígenas na República brasileira: Reflexões acerca de um projeto de civilização.

El Estado Nacional y los Indígenas en la República brasileña: Reflexiones acerca de un proyecto de civilización

Dhiogo Rezende Gomes¹

Magno Michell Marçal Braga²

Resumo

Buscamos neste artigo refletir sobre como se deu a relação dos povos indígenas com a dita “civilização brasileira” ao longo do período republicano da história brasileira, em especial durante o regime civil-militar (1964-1985) que desenvolveu uma série projetos e planos políticos de desenvolvimento e integração nacional envolvendo territórios ao norte do Brasil e, por consequência abrangendo populações tradicionais da região amazônica. Neste sentido, a legislação produzida pelo Estado nacional no que tange a estes territórios e suas populações e a representação postulada pelos meios midiáticos acerca dos povos indígenas no contexto da execução dos projetos de integração nacional do regime ditatorial, são importantes lócus para compreensão desta relação.

Palavras-chaves: Indígenas. Amazônia. Estado. República Brasileira.

Resumen

En este artículo reflexionamos sobre cómo se dio la relación de los pueblos indígenas con la dicha "civilización brasileña" a lo largo del período republicano de la historia brasileña, en especial durante el régimen civil-militar (1964-1985) que desarrolló una serie de proyectos y planes políticos de desarrollo e integración nacional involucrando territorios al norte de Brasil y, por consiguiente, abarcando poblaciones tradicionales de la región amazónica. En este sentido, la legislación producida por el Estado nacional en lo que se refiere a estos territorios y sus poblaciones y la representación postulada por los medios mediáticos acerca de los pueblos indígenas en el contexto de la ejecución de los proyectos de integración nacional del régimen dictatorial, son importantes luscos para la comprensión de esta relación.

Palabras-claves: Indígena. Amazonía. Estado. República Brasileña.

1 Introdução

No caminho de um ideal civilizatório materializado na ocupação e exploração de sertões do Norte, na versão que a ditadura de 1964 reproduziu da ditadura varguista da década

¹ Doutorando em Antropologia Social pela Universidade Federal de Goiás. Mestre em Ensino de História pela Universidade Federal do Tocantins. Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

² Doutorando em História pela Universidade de Coimbra. Mestre em História pela Universidade Federal de Pernambuco. Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.

de 30 com a *marcha para oeste* (SOUZA LIMA, 2015), estavam milhares de indígenas de várias etnias que tomaram como vítimas diretas ou indiretas do Estado, sendo possível na atualidade, apesar das lacunas e limitações de fontes, contar uma história de sangue como também de resistência (VALENTE, 2017).

Diante de um “holocausto indígena” ainda desconhecido e oculto no ensino de história, além de inacessível ao conhecimento da população em geral no Brasil (GOMES, 2017), as dimensões dos impactos dos governos da ditadura sobre as populações indígenas permanecem nebulosas, mesmo quando jogadas algumas luzes na atualidade. O relatório final da Comissão Nacional da Verdade (CNV), criada pelo governo federal, entre 2012 e 2014 apurou violações dos direitos humanos entre 1946 e 1988. O relatório concluiu “[...] que ao menos 8.350 indígenas tiveram suas vidas ceifadas pelo Estado, por força direta de ações governamentais ou por omissões dos agentes e instituições [...]” (GOMES, 2017, p.574). Ainda, apontou-se que “O número real de indígenas mortos no período deve ser exponencialmente maior, uma vez que apenas uma parcela muito restrita dos povos indígenas afetados foi analisada [...]”. (Comissão Nacional da Verdade, 2014, p.199).

A narrativa manchada de sangue nos “anos de chumbo” encontra paralelos históricos para os povos indígenas desde os primeiros processos de contatos no período colonial, entendendo que para muitas etnias, como lembra Ailton Krenak (1999) com o “eterno retorno do encontro”, 1500 pode ter sido 1964 para muitos povos originários. Sobre este retorno dos contatos, Manuela Carneiro da Cunha (2002, p.7) diz que se trata de

[...] um remake permanente. Alguns grupos viveram o roteiro há séculos, outros estão só nas primeiras cenas. Mudam os trajes, os atores e as linguagens. Como a tragédia clássica, essa que não se repete como farsa, o primeiro contato é um drama que se entende em qualquer época.

Não podemos esquecer da igualmente secular resistência, apontando que pela luta indígena por direitos, na pacificação do estado e do “branco” (ALBERT, 2002) e por decorrência de um movimento indígena político e organizado, a partir da década de 1970, o paradigma da assimilação e integração que apontava para o fim da condição indígena no Brasil, começou a mudar.

O Instituto Socioambiental (ISA) com dados de organizações indigenistas, pesquisadores, antropólogos e do IBGE, registra que a curva demográfica iniciou processo de reversão na década de 80, com influência de vários fatores, entre eles, um contexto de maior reconhecimento da identidade indígena entre a população e o advento da autodeclaração, provocando o aumento de 306.245 indivíduos declarados indígenas no censo de 1991 para

817.963 no censo de 2010. Considerando ainda que a maior parte dessa população indígena abrangendo o território nacional, vive em Terras Indígenas demarcadas ou em processo de demarcação, sendo o maior contingente populacional na região norte brasileira (AZEVEDO, 2017).

Este recorte no período republicano (1964-1985), guarda estruturalmente o histórico de invasão de territórios, esbulhos, exploração, escravização e violência das relações e contatos do estado e da sociedade nacional com os povos tradicionais. Populações originárias implicadas em uma história oficial do Brasil que lhes foi excludente do palco, ocupado pelos portugueses desde 1500 e pelos que se convencionaram como brasileiros no pós-colonização, sobrando aos indígenas os bastidores dessa “história da nação” (ALMEIDA, 2010).

Povos sem história, somente etnografia (VARNHAGEN, 1854) como determinava a historiografia do século XIX, de passado “antes do Brasil” ignorado e fadados a um futuro de inexistência física e cultural pelos processos de contatos com a sociedade envolvente e de desenvolvimento capitalista pelo avançar do século XX. Tivemos no Brasil uma tradição de pensamento e de entendimento do lugar da humanidade em seus estados de natureza e civilização, distantes da teoria idílica que Schwarcz (1993, p.45) traz representada no filósofo iluminista do século XVIII:

[...] Rousseau de certa forma se afastava da Ilustração, já que refletia sobre um progresso às avessas. Em contraposição à filosofia humanista, procurava na identificação, ou na ‘compaixão’, a melhor maneira de entender esse homem que tanto se distinguia da experiência ocidental.

Inversamente, nossa tradição cravou que o “outro” nasceu mau e assim permaneceu, distante de um “nós” ocidental, tratando-se de uma versão imperfeita e primitiva que tinha sobrevivido neste estágio de congelamento na escala evolutiva da humanidade. Povos na infância, passivos de necessária salvação no caminho da civilização. No senso comum e no pensamento dito científico, os povos indígenas na condição de “bons ou maus selvagens” estavam destinados a cumprir nos contatos com a sociedade nacional, o inevitável desaparecimento que ultrapassando a segunda metade do século XX, ocorreria como um processo de “transfiguração étnica”, como afirmado por antropólogos caros aos estudos indígenas e indigenistas brasileiros como Darcy Ribeiro (1996). Assim, o paradigma da assimilação e da integração dos povos indígenas no Brasil ao “estado de civilização”, se arrastou até a década de 1970.

Civilizar para a cidadania era parte do projeto republicano, os positivistas corrigindo no curso do “progresso” as comunidades tradicionais, aprimorando o projeto colonizador

missionário religioso da catequese. A República com o ideal positivista de Benjamin Constant a Augusto Comte, na “religião da humanidade e da ciência”, pregava-se a transição dos estágios teológico-metafísico-positivo. Sedimentava-se com o golpe de 1889 uma conduta política indigenista com o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) fundado em 1910, de fundamentos estendidos e reproduzidos, guardadas as devidas diferenças contextuais na Fundação Nacional do Índio (FUNAI) como substituta do SPI a partir de 1967, no período do regime iniciado com outro golpe militar, o de 64(GAGLIARDI, 1989; VALENTE, 2017).

2 A Trajetória republicana: um projeto de civilização abissal

A república iniciada em 1889 adveio também de questões e transformações econômicas relacionadas a escravidão e sua abolição, a entrada e aumento do fluxo de imigrantes europeus. A região cafeeira do Vale do Paraíba em São Paulo com seu sistema de produção escravista, sofreu quedas e perdas abrindo para o interior a dianteira da economia, “Era o ‘Oeste Paulista’, região que iria florescer rapidamente com a alta valorização da terra e com a utilização do trabalho assalariado, introduzido com sucesso” (GAGLIARDI, 1989, p.62).

Houve assim, nas primeiras fases do período republicano, o aumento de frentes expansionistas interessadas em terras no centro-sul do Brasil, terras estas ocupadas por povos indígenas que resistiram como puderam esses avanços de fazendeiros, colonos, missionários, caçadores, extrativistas. Gagliardi (1989, p.64) traz como exemplos dessa resistência indígena os Kaingang em São Paulo e os Xokleng em Santa Catarina, que na defesa de seus territórios ancestrais também atacavam provocando baixas nos invasores, o que reforçava “ainda mais os componentes ideológicos da população adversa ao índio e motivando novas ondas de perseguição com vistas a exterminá-lo pela força das armas”.

Tal situação passou a ser pauta de um debate nacional, envolvendo questões políticas, econômicas, territoriais, a questão indígena surgia como um problema a ser resolvido pelo Estado brasileiro observado por olhos internacionais. Uma querela entre concepções sobre tal questão indígena foi levantada no XVI Congresso Internacional de Americanistas em Viena no ano de 1908, ascendeu-se uma disputa de visões que tinham como solução o extermínio da população indígena e em oposição, a proteção e resgate humanista na integração indígena ao seio nacional. Levantaram-se em disputa ideológica, homens como Herman Von Ihering, diretor do Museu Paulista e o militar positivista, participante do levante da República, Marechal Candido Mariano da Silva Rondon que contra o primeiro, saiu em intensa defesa

indígena e repúdio a proposta de extermínio dos povos tradicionais do Brasil (GAGLIARDI, 1989).

Nesta disputa, foi estabelecido o que Antonio Carlos de Souza Lima (1995) define como “um grande cerco de paz”, uma paradoxal proteção que também fere, este cerco que é expresso pelo conjunto administrativo e político de uma estrutura estatal nacional que visa a conversão do diverso em uno, implicando então no relacionamento tutelar e controlador com as populações indígenas. “A este modo de relacionamento e governamentalização de poderes, concebido para coincidir para uma única nação, denomina-se poder tutelar” (SOUZA LIMA, 1995, p.39).

No que diz respeito ao entendimento da lógica desse pensamento, tomamos de empréstimo a noção de pensamento abissal do professor Boaventura de Sousa Santos (2007), que consiste basicamente em apontar e refletir sobre o processo de construção da inexistência do outro, colocado do lado de lá do abismo, negado enquanto protagonista dos próprios processos históricos. Segundo Sousa Santos, este *pensamento abissal* foi inaugurado no Brasil a partir do contato europeu. Exemplos desta produção da *inexistência* podem ser percebidos em jornais e documentos oficiais que serão analisados no curso deste ensaio.

Neste sentido, estava dado que como modelo de Estado,

Desde os primórdios do governo republicano, a política indigenista brasileira é pensada e implementada de forma a não comprometer os projetos de desenvolvimento social e econômico do país, especialmente aqueles relacionados a novas frentes econômicas ou de defesa das fronteiras. Essa estratégia acentua-se particularmente nas regiões Amazônica e Centro-Oeste do Brasil, a partir da segunda metade do século XX (BIGIO, 2007, p.13).

Podemos estabelecer fundamentos de gestão do estado presentes na base da república iniciada por militares em 1889, enfatizadas as questões de fronteiras e segurança nacional caras as forças armadas. Formou-se o tecido estrutural das políticas indigenistas que seguiram e foram replicadas em seus princípios, dadas as devidas particularidades no período ditatorial da nossa segunda “república da espada” em 1964. Bigio (2007) nos pontua bem que com a laicidade do estado republicano nascente, fora tirada dos missionários religiosos e da igreja, o domínio das responsabilidades com a assistência social para com os povos indígenas e como já citamos, o poder tutelar será instrumental dentro de uma engenharia política indigenista estatal e leiga.

O Estado brasileiro necessitava em sua estrutura de um órgão que cumprisse o papel de mediação entre os interesses econômicos e governamentais, com uma reconhecida humanidade indígena em seus potenciais como cidadãos colaboradores de um projeto

nacional, incorporada a gama de etnias encapsuladas na genérica classificação de “índios”. Surge então em 1910, o Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), SPI a partir de 1918. A primeira sigla é bem ilustrativa da proposta do estado que tem na categoria de trabalhador um vetor de assimilação dos indígenas como propensos trabalhadores rurais ou futura mão-de-obra a serviço da nação em seus projetos (BIGIO, 2007).

Segundo Souza Lima (1995, p.39), os objetivos estatais diante da questão indígena dependiam de um órgão como o SPILTN, para fazer um “governo dos índios”,

[...] considerando-o como lugar do qual se luta para centralizar e manter o monopólio sobre o exercício de diversos poderes sobre os povos nativos. Sua finalidade seria implantar, gerir e reproduzir tal forma de poder de Estado, com suas técnicas [...], principais normas e leis, constituídas e constituintes de um modo de governo sobre o que seria denominado de *índio* (ou seu plural, *índios*), status que se engendra e transforma ao engendrará-lo.

De acordo com Bigio (2007, p.14), entre os objetivos do órgão federal indigenista, compreende-se a “racionalização do processo de incorporação dos territórios e das populações indígenas à sociedade brasileira”. Ou seja, tornar “índios” em cidadãos brasileiros está atrelado a integrar as terras indígenas ao modelo de exploração ocidental que diverge e conflita com os modos de produção e de vida das populações tradicionais que consiste em uma relação ancestral, histórico-cultural e cosmológica com a terra. Assim, as culturas, as identidades indígenas e a diversidade, estavam na linha de frente dos projetos do Estado desde os primeiros momentos da República.

Após 1930, o estado em seu nacional-desenvolvimentismo, acentuará sua visão com bases teóricas evolucionistas para pensar a população indígena neste processo, cuja figura do “índio” estava com os dias contados numa grande mutação que o transformaria em trabalhador. Neste sentido, o SPI e a FUNAI a partir de 1967 já nos governos da ditadura civil-militar, órgãos paternalistas, autoritários e endossadores dessa visão escatológica da condição do “ser indígena” como miserável e necessitada de amparo, serão instrumentos para execução deste projeto de sociedade. (ROCHA, 1997 *apud* BIGIO, 2007). Órgãos indigenistas dotados de perspectiva empresarial onde indígenas são vistos como potenciais trabalhadores submissos aos ditames hierárquicos que inauguraram uma nova estrutura social. Agentes públicos espoliando riquezas produzidas nas terras indígenas, como consta no Relatório Figueiredo³. Ações que afastavam tais órgãos dos princípios de defesa e proteção das

³ Relatório produzido por Jader de Figueiredo Correia em 1967, um Procurador da República. Com mais de 7000 páginas, este relatório traz uma série de descrições com documentos e depoimentos sobre os abusos cometidos por latifundiários e agentes do Estado em relação às populações indígenas nas décadas de 1940, 1950 e 1960.

populações tradicionais, teoricamente basilares de suas constituições.

O SPI e a FUNAI se configuraram como aparelhos do estado nacional promotor do progresso, a ação indigenista estava completamente inserida nesse processo tendo a máquina estatal engrenada por fatores políticos, econômicos e ideológicos. Vide os ministérios aos quais tais órgãos indigenistas estiveram subordinados:

[...] o SPI vinculado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio no período de 1910-1930, ao Ministério do Trabalho no período de 1930-1934, ao Ministério da Guerra no período de 1934-1939 e novamente ao Ministério da Agricultura de 1940 até sua extinção em 1967. Já a Funai, de 1967 a 1990, período deste estudo, esteve vinculada ao Ministério do Interior, que era o responsável pela política desenvolvimentista dos governos militares (BIGIO, 2007, p.15-16).

Para cumprir seus objetivos de desenvolvimento nacional, os governos militares (1964-1985) empreenderam operações governamentais visando “liberar” as áreas cujos habitantes indígenas, alheios ao caráter nacional ou como elementos inviabilizadores de tais projetos, deveriam ser removidos, anulados, eliminados como problema, barreiras ou obstáculos ao desenvolvimento. Assim, o estado brasileiro, diretamente ou indiretamente, promoveu um verdadeiro extermínio de populações indígenas inteiras para tocar empreendimentos como condicionantes de uma visão de progresso. É caso diáfano que retomaremos aqui a construção da Rodovia Transamazônica, executada durante o apogeu da Ditadura Civil-Militar 1970-1974.

Um documento intitulado: *A Política de Genocídio contra os Índios do Brasil*, traz denúncias que apontam uma política de integração acelerada, devastadora na desagregação das etnias e culturas nos territórios abrangentes da política econômica estatal, com maior peso na década de 1970. Produzido por antropólogos brasileiros anônimos, publicado internacionalmente a partir de Portugal pela *Associação de Ex-Presos Políticos Antifascistas* (AEPPA), em 1974, na transição dos governos Médici-Geisel. Acintosamente, o documento denuncia um dos objetivos governamentais para com as populações indígenas:

A tese não é nova. Com maior ênfase, vem presidindo a política indigenista do governo desde 1964. Em dezembro de 1973, o governo Médici sancionou uma nova lei sobre as minorias indígenas, o ‘Estatuto do índio’, estabelecendo uma discutível base legal (porque conflitante com o espírito do preceito constitucional) para a ‘integração rápida’ dos índios à sociedade, que se traduz pela intervenção governamental e empresarial nas terras indígenas e pela emancipação individual do índio visando a sua transformação em mão de obras (ASSOCIAÇÃO DE EX PRESOS POLÍTICOS ANTIFASCISTAS, 1974, p.5)

Sobre mais este capítulo de choque entre povos indígenas e sociedade envolvente na nossa história, não temos muitas fontes, porém destacam-se milhares de páginas do Relatório

Figueiredo que se fez de enorme importância para as investigações e conclusões da Comissão Nacional da Verdade (2012-2014). Este relatório foi resultado de uma Comissão de Inquérito em 1967 instaurada pelo ministro do Interior, General Albuquerque Lima e presidida pelo Procurador da República Jáder de Figueiredo Correia.

Esta CI deveria apurar irregularidades do SPI que respondia pela execução de políticas indigenistas desde a sua criação em 1910. Segundo Elena Guimaraes, em sua dissertação que tem o relatório como objeto, as investigações que percorreram parte do território nacional, passando por inúmeras aldeias indígenas, abrangendo cinco Inspetorias Regionais onde agentes do SPI foram entrevistados, constam denúncias

[...] de roubo de recursos do patrimônio indígena, venda irregular de gado, madeira, extração ilegal de minérios, arrendamento criminoso de terras a todo tipo de violências contra a pessoa do índio, tais como assassinatos, prostituição, sevícias, trabalho escravo, torturas, massacres e genocídio (GUIMARÃES, 2015, p.13).

Este quadro de terror não condizia nem de longe com os ideais positivistas que norteavam o SPI desde a sua fundação, romanticamente enfatizados pelo primeiro diretor, o Marechal Rondon que incutiu no princípio: “morrer, se preciso for, matar, nunca” (RIBEIRO, 1958), o símbolo de humanismo no contato entre agentes do estado e povos indígenas. As denúncias do Relatório Figueiredo foram amplificadas na imprensa nacional como grande escândalo (GUIMARÃES, 2015), causando imenso embaraço ao governo militar em 1968. A Fundação Nacional do Índio resgatou no plano do discurso os ideais de Rondon que embora não fosse baseada no extermínio, resguardava o compromisso “[...] de realizar uma ação indigenista pautada no integracionismo dos povos indígenas à sociedade brasileira, para evitar que esses povos impedissem a expansão das frentes econômicas do capital” (BIGIO, 2007, p.21).

A partir de 1964, ainda com o SPI e depois com a FUNAI a partir de 1967, os povos indígenas seguiram tempos nefastos debaixo das políticas indígenas durante os 21 anos da ditadura civil-militar. Neste contexto de obras como estradas, hidrelétricas, e abertura para colonização e exploração de terras nos setores minerais e do agronegócio no norte do Brasil, na região amazônica, muitos grupos indígenas que tinham nessas áreas suas atividades de pesca, caça, coleta, culturas e vida comunitária, entraram em colisão com a sociedade envolvente completamente hostil aos modos de vida tradicional.

Rubens Valente (2017) em extenso trabalho de reportagem, reunindo papéis sigilosos produzidos pela ditadura, documentos da FUNAI divulgados em 2012, além de depoimentos de agentes indigenistas e indígenas, testemunhas e sobreviventes do período, revelam dimensões dos massacres e extermínios de grupos indígenas sob os governos militares.

Muitos indígenas de várias etnias, tiveram suas vidas ceifadas pelos contatos forçados para “pacificação” de grupos étnicos isolados ou considerados hostis a expansão, colonização e povoamento promovidos e estimulados pelo estado que não aparelhava devidamente o órgão indigenista e seus agentes.

Expedições mal planejadas e desequipadas, sem medicamentos ou recursos humanos na área da saúde, tão necessários no protocolo de contatos com povos indígenas, principalmente os isolados. Lideradas por agentes da FUNAI, sertanistas experientes e movidos pelo espírito de Rondon, serviram na frente de atração e mediação entre indígenas e os projetos que necessitavam da colaboração ou “neutralização” indígena, corriam perigo tanto como os indígenas. Mortes de ambos os lados foram reflexos desse complexo de ação estatal, indígenas evidentemente em maior número, tombavam vítimas de epidemias de todo tipo contraídas nos contatos com os próprios agentes. Sertanistas como Antonio Cotrim Soares que “em plena ditadura, foi o primeiro servidor da Funai a associar as ações do órgão à mortalidade de índios no eixo da transamazônica”, Cotrim disse na imprensa em 1972 que deixou a FUNAI “porque não queria ser ‘coveiro de índios’” (VALENTE, 2017, p.101; 105).

As correrias e combates com bugreiros que respondiam as defesas indígenas com mais ataques e que levavam a outros revides de “índios” aos “brancos”, lado por vezes identificado como dos sertanistas que morriam na tentativa de fazer o inglório trabalho da FUNAI. A presença estatal militarista na sua administração indigenista se fez com impactos significativos nas culturas tradicionais, como na formação de uma Guarda Rural Indígena (GRIN) em 1969. “Índios” de etnias diferentes aprendiam a manusear armas, técnicas de defesa e até de tortura como as registradas na cena onde guardas indígenas carregam uma pessoa num “pau de arara” em plena cerimônia pública de formatura da guarda em Belo Horizonte. Imagens gravadas pelo documentarista Jesco Von Putkamer. Complementar dessa presença militarista no âmbito da segurança nacional e do espírito repressivo e integrador direcionado a questão indígena, está a existência de uma prisão para indígenas em Minas Gerais, o “Reformatório Krenak” (VALENTE, 2017).

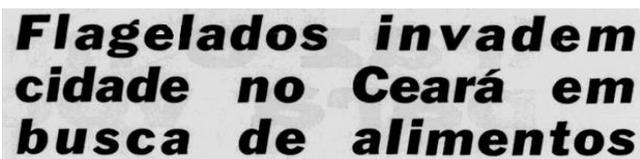
São faces do estado brasileiro apresentadas para populações indígenas inteiras, seguindo características e particularidades de um regime ditatorial que se ergueu através de um golpe em 1964. São levantamentos de parte dos eventos que deixaram nos sobreviventes, memórias traumáticas como as da menina de 8 anos quando da passagem da Transamazônica. A indígena Madalena Tenharim em 2013, disse em entrevista que virou subsídio para Comissão Nacional da Verdade:

Quando chegou essas pessoas que botou a estrada, nunca passou pela nossa cabeça passar essa estrada por aqui. Nem aquele barulho, nem aquele devastamento que passou. [...] Nós não para de estar em luto pela morte do nosso povo. Porque eu vi criança, recém-nascido, todos mortos pela causação dessa estrada. E quem mandou? Governo. Governo que mandou nós guerrear. Foi ele que jogou veneno em nós (VALENTE, 2017, p.126).

3 Transamazônica: Um caso diáfano das políticas desenvolvimentistas e da negação do protagonismo indígena pelo Estado brasileiro.

A rodovia Transamazônica protagonizou um dos maiores projetos estruturais da ditadura civil-militar iniciada com o golpe de 1964. Apresentada no auge do regime de exceção (1970), sob a batuta do presidente Médici, a obra prometia resolver alguns dos problemas nacionais, entre eles: A necessidade de integração da região amazônica ao modelo capitalista nacional, sob pena de incorrer no risco da internacionalização da região; O arrefecimento da tensão social do Nordeste (através de uma grande onda migratória dirigida pelo Estado) causada, sobretudo pela concentração fundiária e agravada pela grave seca de 1970 que resultou em diversas ocupações de cidades por parte dos atingidos pela seca e impedidos de obter melhor sorte, além da não assistência do Estado brasileiro (BRAGA, 2015). O projeto era apresentado sob o *slogam* “homens sem terra para terra sem homens” em todos os meios de comunicação de massa. As constantes movimentações de trabalhadores em situação de miséria eram assim noticiadas pela grande imprensa:

Figura1: Texto



Flagelados invadem cidade no Ceará em busca de alimentos

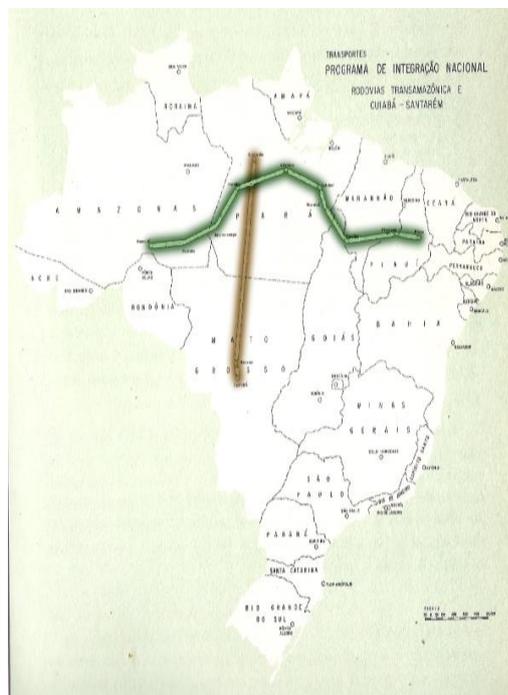
Fonte: Diário de Pernambuco 19/05/1970

Figura 2: Reportagem



Fonte: Diário de Pernambuco 20/05/1970

Figura 3: Mapa



Fonte: Presidência da República, Metas e Bases para a Ação de Governo, 1971 (adaptado)

A rodovia pretendia cortar o Brasil nas direções Leste-Oeste, interligando os oceanos atlântico (Brasil) ao Pacífico (Peru) servindo, supostamente, de meio para a integração e

desenvolvimento da região amazônica atraindo investimentos que colocassem a região na órbita do capitalismo nacional.

No plano de Metas e Bases para Ação de Governo, por exemplo, no que diz respeito as prioridades destaca-se um item que prevê:

Ocupação dos espaços vazios – Implantação de um programa articulado de ocupação, pela colonização, dos espaços vazios com condições ecológicas favoráveis, de acordo com as seguintes linhas de ação: instalação de novas unidades de colonização, em terras da União ou nos chamados “vales úmidos”; concessão de incentivos especiais à colonização de iniciativa privada; ampliação da colonização fronteiriça; com apoio das Forças Armadas.⁴

No documento supracitado podemos observar a produção da inexistência de diversos indivíduos e grupos que ocuparam historicamente a região denominada de “espaço vazio”. Tal lógica abissal foi construída ao longo de séculos de hegemonia cultural e epistêmica.

Entretanto, apesar da negação do *outro* discursivamente, a eventualidade da vivência na fronteira faz emergir os diversos protagonismos. Nos cenários fronteiriços frequentemente reconhece-se o *eu* a partir do *outro*. Mundos diferentes (des)encontram-se e seus atores disputam espaço. Por isso, como já dito anteriormente os encontros de 1500 ocorreram ao longo dos séculos e também em 1970. Apesar dos diversos (des)encontros de sujeitos e tempos históricos como nordestinos (e suas diversas facetas e regionalidades), gaúchos, paulistas, etc., chamamos atenção neste caso para o encontro entre os “brasileiros” deslocados para Amazônia e “índios” habitantes locais.

Para análise e reflexão da representação ecoada na grande imprensa em meio ao contexto de obras de grande apelo econômico e social durante a ditadura nos ateremos a Transamazônica. A interpretação da ação de imprensa como o periódico O Liberal, de grande circulação no Estado do Pará, além de alguns relatos de sujeitos que vivenciaram a execução dos projetos são peças importantes para reconstrução verossímil desta fase da História recente do Brasil.

Para o caso da Transamazônica tomamos o mês de agosto de 1970 como ponto de partida. Logo após o anúncio feito pelo presidente Médici sobre a construção da grande rodovia, a imprensa local e nacional repercutia a novidade com alto grau de entusiasmo, salvo algumas ponderações mais negativas de alguns políticos⁵ (mais preocupados com os desvios de recursos da SUDENE para a SUDAM) e técnicos (preocupados com a falta de estudos que

⁴Presidência da República, Metas e Bases para a Ação de Governo. 1970.

⁵Políticos como Nilo Coelho (PE) e João Agripino (PB), demonstraram preocupação com futuro devido à notícia de que 30% dos recursos fiscais destinados à SUDENE seriam transferidos para a região Norte. Contudo, a justificativa era de que esse dinheiro seria empregado para solucionar os problemas de ambas as regiões. Suas impressões sobre o projeto foram repercutidas pelo Jornal Diário de Pernambuco em 1970.

comprovassem a viabilidade socioambiental da obra) que pouco ecoavam nas páginas de notícias. Contabilizamos todas as matérias que tocavam de algum modo na questão indígena em relação à Transamazônica. Foram 9 matérias encontradas no mês de agosto de 1970.

De modo geral, as matérias tinham a função de apresentar, na perspectiva do Estado nacional, representado pela FUNAI as diretrizes a serem tomadas em relação a questão indígena. As linhas gerais destas diretrizes podem ser encontradas na matéria publicada em O Liberal de 10 de agosto de 1970 com a seguinte manchete: **ÍNDIOS SERÃO BENEFICIADOS COM A RODOVIA TRANSAMAZÔNICA**⁶. Cabe destacar que o primeiro contato do leitor (alvo) do texto jornalístico é com a manchete, neste sentido a manchete atua como ferramenta midiática que “funcionando como anúncios sugestivos semelhantes aos *slogans* publicitários, são destinadas a desencadear uma atividade de decifração, isto é, de inteligibilidade” (CHARAUDEAU 2013: 114). Neste sentido o leitor iniciaria sua leitura positivamente acerca das possíveis consequências da obra para as populações indígenas. Na sequência da matéria fica exposta, como já dito antes, a política tutelar e uniformizadora do Estado brasileiro.

O General Bandeira de Melo, que viaja para a Guanabara onde participará hoje de uma reunião inter-ministerial que discutirá o plano de ação do órgão que dirige e que tem por meta antecipar, no tempo e no espaço, aos construtores da estrada, falou sobre vários aspectos de sua administração iniciada há dois meses, dando destaque a política de aculturação indígena que a FUNAI desenvolve em todo o país, especialmente quanto aos trabalhos de assistência médica, saneamento e escolarização dos índios. O Trabalho de pacificação indígena na região da rodovia Transamazônica pela FUNAI tem seu início previsto para o mês de outubro vindouro e se desenvolverá, a princípio, em duas frentes com bases de operações localizadas em Pucurui e Kararaô, a primeira abrangendo a zona que vai do Xingu ao Tocantins, e a segunda na faixa compreendida entre o Xingu e o Tapajós. Executarão, inclusive, medidas de segurança para que as frentes de trabalho das construtoras não sofram solução de continuidade em função de qualquer problema com índios.⁷

Destaca-se do trecho recortado a política chamada de “pacificação”, que pela natureza etimológica da palavra remete ao estado de guerra, que consiste em negar as diferenças e padronizar o “ser índio” no Brasil. Além disso, apesar da manchete remeter a um possível ganho, o texto não apresenta o que seria tal benefício, a não ser o que está nas entrelinhas, como o processo “civilizacional” por trás da grande rodovia. Mais além, o que fica claro na matéria é a função primeira da FUNAI no contexto, impedir que a questão indígena torne-se um problema para o projeto nacional-desenvolvimentista traçado pelo governo central.

Os contatos promovidos entre as frentes de construção e as populações indígenas

⁶ O Liberal 10-08-1970

⁷ O Liberal, 10-08-1970.

foram diversos, desde os contatos mais violentos, que resultaram em conflitos e a desterritorialização de populações inteiras até contatos menos hostis. As frentes de trabalho da rodovia utilizavam-se da mão de obra indígena para garantir melhor conhecimento do território, iniciar contatos com outras populações indígenas (quando fosse o caso) e para prover caça que supria a carência da alimentação que as empreiteiras forneciam. Vejamos o relato de um engenheiro que coordenou uma dessas frentes de abertura da estrada.

Eu contratei um índio, meio safado, mas só pra fazer...pra ser caçador. Interessante que quando ele chegava assim a tardinha aí a gente falava “tem nada hoje não pra sopa?” Ele entrava no mato nu, ele tinha assim essa psicose. Ele já tava...é...mais ou menos civilizado. Ele tirava a roupa não demorava muito tempo ele vinha com a caça. O bicho é jeitoso. [...] Quando você tá numa situação dessa você tem que se nivelar com o pessoal, senão você não tinha como ter um certo controle. Ia ser na força? Não podia ser. Claro que eu andava armado, lá todo mundo andava armado. Eu tinha dois revólveres, só andava com meu 38 de lado. Atirei como o diabo.⁸

O Índio aparece como o *outro* mais distante, na base hierarquizada, desprovido da lógica da civilização branca. “*Ele entrava no mato nú, ele tinha assim essa psicose. Ele já tava...é...mais ou menos civilizado. Ele tirava a roupa não demorava muito tempo ele vinha com a caça.*” Incompreendido em sua lógica e prática. Um sujeito estigmatizado e caricaturado pelo discurso *outsider* do engenheiro. A violência (comum em zonas de fronteira) também se destaca na narrativa, sendo descrita a constante tensão em “*Ia ser na força? Não podia ser. Claro que eu andava armado, lá todo mundo andava armado. Eu tinha dois revólveres, só andava com meu 38 de lado. Atirei como o diabo*”.

Apesar do discurso desenvolvimentista e da tentativa de consolidar uma representação positiva dos projetos de integração desenvolvidos pelo Estado durante o período republicano, em especial na Ditadura civil-militar o que se observou depois de alguns anos foi que “liberar terras para fins de colonização ou para a construção de obras de infraestrutura levou não só a tentativas de negação formal da existência de certos povos indígenas, em determinadas regiões, mas também a meios de tornar esse apagamento realidade” (COMISSÃO Nacional da Verdade, vol. II, p 217).

As consequências dos projetos de “desenvolvimento e integração nacional” para a Amazônia brasileira repercutem ainda hoje nas dinâmicas socioculturais da Amazônia. A dita pacificação indígena nada mais foi que a tentativa de silenciar populações e retirá-las do caminho pelo qual o capital pretendia passar. Exemplo pode ser tomado a partir do próprio relatório sobre violações de direitos das populações indígenas da Comissão Nacional da

⁸ Entrevista realizada em Olinda-PE em abril de 2011.

Verdade onde se lê:

A atração, o contato e as tentativas de “pacificação” patrocinados pela Funai legaram ao povo Parakanã, por exemplo, cinco transferências compulsórias entre 1971 e 1977, além da morte de 118 indígenas, o equivalente a 59% da população original, por epidemias de gripe, contaminação por poliomielite, malária e doenças venéreas como a blenorragia – doenças essas trazidas pelas próprias frentes da Funai.⁹ (COMISSÃO Nacional da Verdade, vol. II, p. 223)

4 O Estatuto do Índio: lei de branco para índio ver e sentir

Em 1973 o Estatuto do Índio foi apresentado através do Decreto-lei Nº 6001 de 19 de dezembro. Nele um conjunto de pressupostos já aplicados durante o período republicano se somam a outros cujos tempos de desenvolvimentismo pedia. Nos chama a atenção algumas partes da referida lei. Focaremos nos artigos que dizem respeito as terras indígenas. Em seu artigo 2º diz:

Art. 2º Cumpre à União, aos Estados e aos Municípios, bem como aos órgãos das respectivas administrações indiretas, nos limites de sua competência, para a proteção das comunidades indígenas e a preservação dos seus direitos:

I - estender aos índios os benefícios da legislação comum, sempre que possível a sua aplicação;

II - prestar assistência aos índios e às comunidades indígenas ainda não integrados à comunhão nacional;

III - respeitar, ao proporcionar aos índios meios para o seu desenvolvimento, as peculiaridades inerentes à sua condição;

IV - assegurar aos índios a possibilidade de livre escolha dos seus meios de vida e subsistência;

V - garantir aos índios a permanência voluntária no seu habitat, proporcionando-lhes ali recursos para seu desenvolvimento e progresso;

VI - respeitar, no processo de integração do índio à comunhão nacional, a coesão das comunidades indígenas, os seus valores culturais, tradições, usos e costumes;

VII - executar, sempre que possível mediante a colaboração dos índios, os programas e projetos tendentes a beneficiar as comunidades indígenas;

VIII - utilizar a cooperação, o espírito de iniciativa e as qualidades pessoais do índio, tendo em vista a melhoria de suas condições de vida e a sua integração no processo de desenvolvimento;

IX - garantir aos índios e comunidades indígenas, nos termos da Constituição, a posse permanente das terras que habitam, reconhecendo-lhes o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes;

X - garantir aos índios o pleno exercício dos direitos civis e políticos que em face da legislação lhes couberem. (BRASIL, Decreto lei nº 6001 de 19 de dezembro de 1973)¹⁰

Apesar das garantias descritas no artigo 2º da lei, o que se observa a seguir é que através do jogo semântico a lei garante que o Estado faça com as terras e as populações nela

⁹ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, vol. II, p. 223.

¹⁰Decreto-lei Nº 6001 de 19 de dezembro de 1973. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6001.htm acessado em 15/09/2017.

situadas o que bem entender como benefício para a nação. Vejamos o artigo 20 que trata especificamente sobre as terras indígenas.

Art. 20. Em caráter excepcional e por qualquer dos motivos adiante enumerados, poderá a União intervir, se não houver solução alternativa, em área indígena, determinada a providência por decreto do Presidente da República.

1º A intervenção poderá ser decretada:

- a) para pôr termo à luta entre grupos tribais;
- b) para combater graves surtos epidêmicos, que possam acarretar o extermínio da comunidade indígena, ou qualquer mal que ponha em risco a integridade do silvícola ou do grupo tribal;
- c) **por imposição da segurança nacional;**
- d) **para a realização de obras públicas que interessem ao desenvolvimento nacional;**
- e) para reprimir a turbação ou esbulho em larga escala;
- f) **para a exploração de riquezas do subsolo de relevante interesse para a segurança e o desenvolvimento nacional.**¹¹

Na prática, ficava estabelecida nas entrelinhas dos parágrafos que destacamos acima, as condições necessárias para que o capitalismo brasileiro, sob a batuta do interesse nacional, pudesse acelerar adentro das terras indígenas, colocando suas populações à beira da falésia. O desaparecimento por via das guerras e doenças ou um outro tipo de violência: O deslocamento que dizimou e por vezes extinguiu povos. Subsidiado por esta lei, o povo Akrâtikatêjê, conhecido como Gavião passou “a ser deslocado compulsoriamente para a Terra Indígena Mãe Maria, num processo que só foi concluído em 1983” (RIBEIRO JÚNIOR, 2014, p. 56).

5 Considerações finais

Os modelos de desenvolvimento nacional adotados pelo Estado republicano brasileiro, se ergueram em concepções atreladas a modernidade das relações sociais com a economia de cunho global. Diretamente ligados a estes projetos para o “progresso nacional”, impactos sociais e ambientais em regiões como a amazônica, foram mascarados quando não dirimidos ou pormenorizados por sistemas discursivos seja pela mídia ou por documentos oficiais do estado. A resistência de povos indígenas que não se dobravam as perspectivas de integração da sociedade nacional, a permanência de modos de vida e cultura tradicionais em seus territórios ancestrais, colidiram com os interesses estatais e privados com discursos e semânticas valorizadoras de ações postas como “desenvolvimento”.

A resistência indígena encontrou muito sangue e rastros de morte, extermínio de contingentes populacionais assistidos por órgãos oficiais (SPI e FUNAI) que tinham a paradoxal função de proteger tais comunidades do próprio Estado brasileiro, reduzindo o

¹¹ Idem.

número de mortos se possível, conduzindo sobreviventes ao caminho da civilização, como salvação. Órgãos e agentes estatais que em meio aos discursos e legislações assistiram a uma das nossas tragédias nacionais reatualizadas desde os primeiros contatos entre indígenas e não-indígenas.

Grandes projetos, sob o discurso de desenvolvimento e integração nacional, ao fim reforçaram as desigualdades regionais e não cumpriram seu suposto papel de integração. Acabaram por promover uma ocupação da Amazônia baseada em uma desocupação, escrevendo uma “História da fixação de certos grupos humanos mediante a expulsão de outros” (HÉBETTE, 2004, p. 50). Por seu turno, forçaram (des)encontros de tempos e sujeitos históricos díspares evocando as violências características das dinâmicas sociais de fronteira. Colocando populações nativas como empecilho ao desenvolvimento, fazendo brasileiros pobres enxergarem brasileiros pobres como inimigos e abrindo uma vereda para expansão do latifúndio. Darcy Ribeiro, um dos maiores antropólogos brasileiros do século XX testemunhou sobre projetos como a Transamazônica:

O que se está fazendo não é instalar ali as populações excedentes de outras áreas. É, isto sim, entregar a Amazônia a especulação fundiária [...] deixe-me recordar que as florestas tropicais úmidas, com sua massa prodigiosa de vida vegetal e animal, habitadas por povos morenos, armados de um saber de experiência feita, de um imenso gozo de viver e de uma alegria espantosa, vão se convertendo em obsolescências num mundo caduco, cego para a vida, para o humano e para a beleza. (RIBEIRO, 1999, p. 69-72).

Como visto nas páginas anteriores, ao longo da História do Brasil republicano, com destaque para o período ditatorial (1964-1985), percebemos a construção de um modelo de sociedade abissal, negador das epistemes e do protagonismo indígena. Uma sociedade que recorreu à figura indígena para construção do mito da democracia racial, mas que se utilizou de diversas esferas, sejam elas a ação direta do Estado, do capital nacional e internacional, da mídia nacional, a fim de implementar um projeto de civilização capitalista que mira a Amazônia como recurso e suas populações como trabalhadores baratos ou como empecilhos a serem removidos ou superados.

Referências

ASSOCIAÇÃO DE EX PRESOS POLÍTICOS ANTIFASCISTAS. **A política de genocídio contra os índios do Brasil**. Portugal: Centro de Referência Virtual, 1974. Disponível em: <<http://comissaoдавerdade.al.sp.gov.br/relatorio/tomo-i/downloads/A-politica-de-genocidio-contra-os-indios-no-Brasil.pdf>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

ALBERT, Bruce. Introdução; cosmologias do contato no norte-amazônico. In: ALBERT, Bruce; RAMOS, Alcida Rita (Org.). **Pacificando o branco: cosmologias do contato no norte-amazônico**. São Paulo: Unesp: Imprensa Oficial do Estado, 2002. p. 9-24.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. O lugar dos índios na história: dos bastidores ao palco. In: ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na História do Brasil**. Rio de Janeiro: Fgv, 2010. Cap. 1. p. 12-28.

AZEVEDO, Marta Maria; SOCIOAMBIENTAL, Instituto. **O Censo 2010 e os Povos Indígenas**. 2017. Disponível em: <<https://pib.socioambiental.org/pt/c/no-brasil-atual/quantos-sao/o-censo-2010-e-os-povos-indigenas>>. Acesso em: 15 jul. 2017.

BIGIO, Elias dos Santos. A ação indigenista brasileira sob a influência militar e da Nova República (1967-1990). **Revista de Estudos e Pesquisas**, Brasília, v. 4, n. 2, p.13-93, dez. 2007.

BRAGA, Magno Michell Marçal. **Rota Transamazônica: Nordestinos e o Plano Nacional de Integração – PIN**. Curitiba, Ed. Prismas, 2015.

CHARAUDEAU, Patrik. **Discurso das Mídias**. São Paulo. Ed. Contexto, 2013.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Apresentação. In: ALBERT, Bruce; RAMOS, Alcida Rita (Org.). **Pacificando o branco: cosmologias do contato no norte-amazônico**. São Paulo: Unesp: Imprensa Oficial do Estado, 2002. p. 7-8.

Decreto-lei Nº 6001 de 19 de dezembro de 1973. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6001.htm acessado em 15/09/2017.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Edições de Maio de 1970.

GAGLIARDI, José Mauro. **O Indígena e a República**. São Paulo: Hucitec: Editora da Universidade de São Paulo, 1989.

GOMES, Dhiogo Rezende. Um holocausto indígena ainda invisível no ensino de história. In: BUENO, André et al (Org.). **Jardim de Histórias: discussões e experiências em aprendizagem histórica**. Rio de Janeiro/União da Vitória: Sobre Ontens, 2017. p. 573-576. (Edição especial).

GUIMARÃES, Elena. **RELATÓRIO FIGUEIREDO: entre tempos, narrativas e memórias**. 2015. 203 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Memória Social, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

HÉBETTE, Jean. **Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia**. Belém: EDUFPA, 2004. v. 1, 2 3 e 4

KRENAK, Ailton. O eterno retorno do encontro. In: NOVAES, Adalto; et al. (Org.). **A Outra margem do ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p. 23-32.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. **Sobre tutela e participação:** povos indígenas e formas de governo no Brasil, séculos XX/XXI. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 21, p.425-457, ago. 2015.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. **Um grande cerco de paz:** poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1995.

O LIBERAL. Edições de Agosto de 1970.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Metas e Bases para a Ação de Governo. 1970.

RIBEIRO, Darcy. **Os índios e a civilização:** a integração dos indígenas no Brasil moderno. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1996.

RIBEIRO, Darcy. **Vem morrer aqui.** 1958. Disponível em:
<<http://www.projetomemoria.art.br/rondon/vida-vem-morrer-aqui.jsp>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

RIBEIRO JÚNIOR, Ribamar. Akrâtikatêjê: dominação e resistência na luta por seu território. Dissertação de Mestrado, UNIFESSPA, 2014.

SOUSA SANTOS, Boaventura. Para além do pensamento abissal. Das linhas globais a uma ecologia de saberes. In. Revista Novos Estudos, 79, CEBRAP: novembro de 2007; p. 71-94.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças:** cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

VALENTE, Rubens. **Os fuzis e as flechas:** História de sangue e resistência indígena na ditadura. São Paulo: Cia das Letras, 2017.

VARNHAGEN, Francisco Adolpho. **Historia Geral do Brazil:** Tomo Primeiro. Rio de Janeiro: Caza de E. e H. Laemmert, 1854.

VERDADE, Comissão Nacional. **Relatório:** textos temáticos. Brasília: Cnv, 2014.